



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA – SALA DAS COMISSÕES**

EDITAL N.º 23/09 – CNR

O Desembargador Volnei Ivo Carlin, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso para Ingresso e Remoção na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

Considerando a decisão proferida no PCA n.º 200910000019808, que determina a revogação da liminar concedida no dia 29 do mês de maio próximo passado,

Considerando a determinação, no mesmo procedimento, de intimar todos os candidatos convocados para as Provas Técnicas,

Considerando que todas as convocações e comunicações da Comissão Examinadora são efetuadas por intermédio de divulgação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça e publicação no Diário da Justiça Eletrônico,

FAZ SABER aos candidatos aprovados na Prova Seletiva do Concurso para Ingresso e Remoção na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina, que ficam **INTIMADOS** da decisão exarada pelo eminente Conselheiro Paulo Lobo, para, querendo, manifestarem-se sobre o procedimento, no prazo de quinze dias.

Florianópolis, 10 de junho de 2009.

Desembargador Volnei Ivo Carlin
Presidente